



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 010/2019

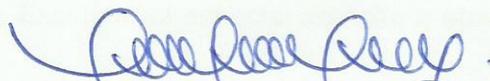
**REVOGA A LEI 995, DE 17 DE JUNHO DE
1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba em exercício, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada na íntegra a Lei 995, de 17 de junho de 1987, em função da supremacia de interesse público.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
26 de Fevereiro de 2019.


Nicodemos Alves de Aguiar
Prefeito Municipal em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2019.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES E SENHORAS VEREADORAS

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar as Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 010/2019, que **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 995/87, DE 17 DE JUNHO DE 1987.**

O presente Projeto de Lei visa fundamentalmente atender a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, visto que transcorreram mais de 30 anos e o donatário não fez uso da área que lhe foi doada. Sendo que com o crescimento da cidade e com a necessidade de várias famílias por habitação, atualmente se faz necessário que a referida área retorne ao patrimônio público para que seja usada em prol da população mais carente que almeja uma vida mais digna com a conquista de um local para construir sua casa própria.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

Nicodemos Alves de Aguiar
Prefeito Municipal em exercício